

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@hotmail.com

Fone: |45| 3258 1195

PORTARIA N.º 06/2025

SÚMULA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, REVOGA A PORTARIA N.º 10/2024, E INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Art. 57, inciso II, da Lei Municipal n.º 899/2015, que institui gratificação para servidores em dedicação exclusiva,

RESOLVE:

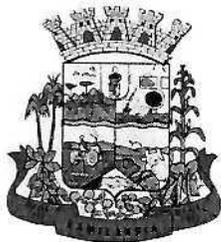
Art. 1º Nomear o servidor efetivo RAFAEL BERTOLINO DA SILVA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Ramilândia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único. O servidor designado para as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro fará jus a uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, em virtude do regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio às licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- a) Mayara Kelly Bellon de Souza
- b) Gildo Lourenço da Silva

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, sem prejuízo das demais funções do cargo efetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@hotmail.com

Fone: |45| 3258 1195

Art. 3º As atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio incluem, mas não se limitam a:

- I – Coordenação e acompanhamento do trâmite das licitações e contratos administrativos;
- II – Estudo do procedimento licitatório e execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e formalização dos contratos;
- III – Solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, quando necessário;
- IV – Supervisão de contratações diretas, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 10/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da presidência, aos 16 dias de janeiro de 2025.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
PRESIDENTE
BIÊNIO 2025 | 2026